



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 477/GR/UFFS/2021**

### **INDICAÇÃO DE BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONAL DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsa institucional, nos termos do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020 e EDITAL Nº 331/GR/UFFS/2021, para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática em Rede Nacional, em nível de Mestrado.

#### **1 DO OBJETIVO**

**1.1** Indicar para cota de bolsa de estudo institucional (PROPEPG/UFFS) estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/UFFS) ingressantes através do EDITAL Nº 212/GR/UFFS/2021.

#### **2 DO NÚMERO DE BOLSAS**

**2.1** Será concedida uma (1) bolsa institucional nos termos do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020 (nova redação dada pelo EDITAL Nº 349/GR/UFFS/2020).

**2.2** Será concedida uma (1) bolsa institucional nos termos do EDITAL Nº 331/GR/UFFS/2021.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA**

**3.1** Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

**3.2** Atender aos requisitos indicado neste Edital.

**3.3** Ter ciência e atender aos critérios do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020 (nova redação dada pelo edital Nº 349/GR/UFFS/2020) e EDITAL Nº 331/GR/UFFS/2021.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **31/05/2021 até 06/06/2021**, exclusivamente para o *e-mail* da Secretaria do PROFMAT (sec.proformat@uffs.edu.br).

**4.2** No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**I** - Formulário de inscrição com assinatura digital disponível em [www.uffs.edu.br/promat](http://www.uffs.edu.br/promat)> Formulários

**II** - Comprovante de residência atualizado.

**III** - Declaração de renda devidamente preenchida e assinada disponível no site: [www.uffs.edu.br/promat](http://www.uffs.edu.br/promat)> Formulários

#### **5 DO PERFIL E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**5.1** Será observado o disposto no Item 3 do EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020 (nova redação dada pelo EDITAL Nº 349/GR/UFFS/2020) e do EDITAL Nº 331/GR/UFFS/2021 e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFFS/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## 6 DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

**6.1** O PROFMAT, de acordo com o item 2.2 do EDITAL N° 323/GR/UFRS/2020 (nova redação dada pelo EDITAL N° 349/GR/UFRS/2020) e EDITAL N° 331/GR/UFRS/2021, indicará dois bolsistas e dois suplentes para a concessão de bolsas institucionais.

**6.2** A indicação do PROFMAT à Diretoria de Pós-Graduação da UFRS gera a expectativa da bolsa, sendo a mesma efetivada a partir de vínculo formal com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG).

**6.3** Considerando o EDITAL N° 323/GR/UFRS/2020 (nova redação dada pelo EDITAL N° 349/GR/UFRS/2020) e o EDITAL N° 331/GR/UFRS/2021 (no item 5.1), o PROFMAT indicará estudantes que possam fazer *jus* as bolsas pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

## 7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

**7.1** As inscrições serão acolhidas pela Secretaria do PROFMAT e disponibilizadas à Comissão de Bolsas, conforme as PORTARIAS N° 1587 e 1588/GR/UFRS/2021.

**7.2** Cada inscrição será examinada de acordo com os critérios previstos no Item 4 deste Edital.

**7.3** Os critérios para decidir pela concessão de bolsa deverão seguir a ordem indicada:

**I** - Renda média mensal bruta inferior a R\$ 5000,00 nos últimos 12 meses.

**II** - Residência em município de maior distância do *campus* Chapecó - SC.

**III** - Classificação final no Processo Seletivo, conforme EDITAL N° 212/GR/UFRS/2021.

## 8 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	31/05/2021 até 06/06/2021
Divulgação do resultado provisório	Até 08/06/2021
Data para envio de recursos (exclusivamente para o <i>e-mail</i> sec.profmtat@uffrs.edu.br)	09/06/2021
Homologação do Resultado Final	Até 14/06/2021

## 9 DA IMPLEMENTAÇÃO E VALOR DA BOLSA

**9.1** A Comissão de bolsas do PROFMAT enviará o resultado com a indicação dos estudantes contemplados e suplentes para a Diretoria de Pós-Graduação da UFRS até 15/06/2021.

**9.2** O candidato classificado deverá encaminhar o Termo de Compromisso assinado (disponível no site: [www.uffrs.edu.br/promat](http://www.uffrs.edu.br/promat)) Formulários e o comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil até o dia 15/06/2021.

**9.3** A efetivação da bolsa de estudos ficará a cargo da PROPEPG/UFRS, de acordo com disponibilidade orçamentária da UFRS.

**9.4** O valor da bolsa institucional é de R\$ 1.000,00.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de total responsabilidade dos candidatos a entrega de toda a documentação exigida por este edital, não cabendo recurso em caso de desclassificação por este motivo.

**10.2** A Comissão de Bolsas do PROFMAT é composta pelos Docentes Permanentes Milton Kist, Janice Teresinha Reichert, Rosane Rossato Binotto e pelo Secretário Cristian Renato Von Borstel

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFMAT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 31 de maio de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor